DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 066/2019

"Dispõe sobre o credenciamento de Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o teor do convênio firmado entre o Município de Martinópolis e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – "Convênio GSSP/ATP 177/16 - PROCESSO ATP GS 8.756/16".

CONSIDERANDO o que disciplina o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o dever da Autoridade de Trânsito, dirigente máximo do órgão executivo de trânsito municipal, de estipular parâmetros para a utilização dos recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito, nos termos do artigo 320 do CTB, e que, a formalização dos serviços de fiscalização de trânsito neste município pela Policia Militar do Estado de São Paulo é medida que se faz necessária para atender as disposições legais em vigência;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e ainda, a Lei Municipal 2.341/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o policial militar abaixo discriminado para exercer as funções de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO no Município de Martinópolis, a disposição do DEMTRAM, conforme segue:

- SD PM RODRIGO BEZERRA DA SILVA – RE 125423-5

Art. 2º - As atividades que serão exercidas pelo Agente da Autoridade de Trânsito são as contidas no artigo 23 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Aplica-se, a critério da Autoridade de Trânsito Municipal, aos policiais militares constantes na presente portaria, o disposto na Resolução CONTRAN nº. 638, de 30 de Novembro de 2016, observando especialmente a redação prevista no inciso XVIII do 10º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28/06/2019, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 19 de julho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 067/2019

"Dispõe sobre o credenciamento de Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais lotados no cargo de Vigilante desempenham suas funções na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito e que, referidos servidores cumprem suas funções em horário de escala de serviço diferenciada, alternando em períodos diurno, noturno, sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, de acordo com as necessidades da administração municipal;

CONSIDERANDO que os servidores exercem suas funções percorrendo as vias, praças e departamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

públicos municipais utilizando uniforme e viaturas devidamente caracterizadas e, constantemente, se deparam com situações adversas no sistema de trânsito deste município;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais lotados no cargo de vigilantes credenciados pela Autoridade Municipal de Trânsito, possuem Curso de Capacitação para Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – conta com apenas 02 (dois) Agentes de Trânsito para realização da operação e fiscalização do trânsito em todo o município;

CONSIDERANDO ainda que, os agentes de trânsito municipais exercem suas funções no período diurno, de segunda a sexta – feira, não sendo possível a fiscalização, pelos mesmos no horário noturno e aos sábados, domingos e feriados, que também requer a presença de Agentes da Autoridade de Trânsito para a operação e fiscalização de trânsito;

CONSIDERANDO a permissão legal prevista no § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº. 9.503/1997;

CONSIDERANDO finalmente que, o desempenho da função de Agente da Autoridade de Trânsito não trará prejuízo ao exercício da função de Vigilante, sendo esta uma função secundária que não atrapalhará sua função primária, de proteger os bens, serviços e instalações públicos municipais, realizar o patrulhamento preventivo e administrativo, colaborar com o Estado na manutenção da ordem e segurança pública, com exercício de vigilância diuturna nas vias, logradouros e áreas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor público municipal abaixo relacionado para exercer as funções de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Martinópolis:

- ALAN DE SOUZA LUÍS

MATRÍCULA: 26085

RG: 43.580.756-0 SSP/SP

Art. 2º - As atividades que serão exercidas pelos Agentes da Autoridade de Trânsito são as contidas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 22 de julho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 069/2019

"Dispõe sobre criação de vaga de curta duração no Municipio de Martinópolis e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria vaga de curta duração para condutores de veículos automotores na via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório de pisca alerta ligado por um período de 15 (quinze) minutos na seguinte via pública:

- RUA 09 DE JULHO, ALTURA Nº 488 - CENTRO.

Art. 2º - As paradas no referido estacionamento serão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

para permanência máxima de 15 (quinze) minutos com pisca alerta ligado, conforme determinação do art. 2º, inciso VII da Resolução 302, de 18/12/2008 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 24 de julho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 085/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: DENTMED – MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP – Itens 93 a 99, 186 e 198 (COTA PRINCIPAL), e 03, 04, 06, 09, 66, 68, 72, 76, 81, 84, 101 a 103, 111, 112, 117, 118, 123, 125, 131, 132, 137, 138, 140, 147, 174, 180, 181, 185, 187, 190, 191 e 221 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – Item 175 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ODONTOLOGICO EIRELI ME – Itens 167, 168, 207 a 210 (COTA PRINCIPAL), e 157 e 196 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – Itens 217 (COTA PRINCIPAL), e 08, 69, 85, 88, 90, 109, 122, 145, 153, 164, 184, 218 e 219 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – Itens 07, 58, 63, 115, 134, 136, 155, 163, 199 e 215 (COTA PRINCIPAL), e 01, 10, 11, 13 a 56, 59 a 61, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 86, 89, 91, 92, 104 a 108, 114, 116, 119 a 121, 124, 127, 130, 133, 143, 144, 148 a 151, 154, 156, 158 a 160, 162, 165, 171, 172, 177 a 179, 183, 193, 195, 197, 203, 204, 211 a 214, 216 e 220 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – Itens 80, 110, 176, 182, 201, 202, 205, 206 e 224 (COTA PRINCIPAL), e 02, 05,12, 57, 62, 67, 75, 78, 82, 83, 87, 100, 113, 126, 128, 129, 135, 139, 141, 142, 146, 152, 161, 166, 169, 170, 173, 188, 189, 192, 194, 200, 222, 223, e 225 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais odontológicos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 24/07/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.